



**Gabinete do Prefeito
Araraquara**

Araraquara, 09 de junho de 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor

RAFAEL DE ANGELI

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, encaminhamos, por meio deste, resposta ao Requerimento nº **888/2025**, de autoria de **VOSSA EXCELÊNCIA**, acerca da gratificação destinada aos Diretores de Escola.

Informamos, com base em manifestação da Secretaria Municipal da Educação, que a Lei Municipal nº 11.027/2023 ainda não foi implementada em razão da ausência de regulamentação, conforme previsto no artigo 4º, parágrafo único, da referida norma.

Dessa forma, não é possível estabelecer uma previsão para o início do pagamento da gratificação, uma vez que sua efetivação depende da regulamentação específica.

Quanto à possibilidade de reavaliação dos indicadores de desempenho, esclarecemos que qualquer alteração nos critérios atualmente previstos somente poderá ocorrer mediante modificação da própria Lei nº 11.027/2023.

Por fim, em relação ao critério adotado para a implementação das gratificações entre os profissionais contemplados pela referida legislação, informamos que tal decisão foi tomada pela gestão anterior, não havendo, por parte da atual Administração, conhecimento específico sobre os parâmetros utilizados à época.

Reiteramos nosso reconhecimento ao Vereador Rafael de Angeli pela pertinente iniciativa, que evidencia seu compromisso com a valorização



**Gabinete do Prefeito
Araraquara**

dos profissionais da educação e com o acompanhamento das políticas públicas do município.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal